



EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CMPDC

“Dispõe sobre a Assembleia Eletiva para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil para a Gestão 2023/2025.”

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Senador Canedo, Goiás, torna público o Edital de Chamamento da Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil neste Conselho para a gestão 2023/2025, nos termos da Lei Municipal nº 2.478, de 19 de agosto de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.533, de 09 de junho de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Assembleia Eletiva para a escolha das seis (6) entidades não governamentais representantes da Sociedade Civil Organizada, para recomposição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC de Senador Canedo dar-se-á conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.478 de 19 de agosto de 2021.

1.2 - A Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil realizar-se-á em Senador Canedo, no dia 04 de outubro de 2023 às 15 horas, de forma presencial na Câmara Municipal de Senador Canedo, sito à Avenida Presidente Alves de Castro s/n - Vila São Sebastião, neste município.

1.3 - Parágrafo único – O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC do município de Senador Canedo tem por finalidade aquelas descritas em sua lei de criação, Lei Municipal 2.478/2021, bem como as descritas em seu regimento interno através do decreto municipal número 4.082/2022.

1/6

 defesacivil@senadorcanedo.go.gov.br  @defesacivil.senadorcanedo  62 99203-1623

 GO - 403, Km 9, Conjunto Morada do Morro - CEP: 75250-400



2. COMISSÃO ELEITORAL

2.1 - A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da Comissão da Assembleia Eletiva, composta por:

I – Melquisedeque Martins Santos - Representando a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Função: membro relator;

II – Wellington Leal - Representando a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Função: membro relator;

III – Edmundo Mateus da Silva Junior – Representando o CMPDC enquanto Sociedade Civil Organizada. Função: membro.

IV Nilson Braz da Silva – Representando o CMPDC enquanto Sociedade Civil Organizada. Função: membro.

V Glayce Cristina Santos de Moraes – Representando o CMPDC enquanto parte do governo municipal. Função: Membra.

2.2 - A Comissão da Assembleia Eletiva coordenará o processo até a Posse dos membros, com base nos critérios estabelecidos neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

I - Comprovar estar em regular funcionamento há mais de um (1) ano no âmbito territorial do município;

II – Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ativo;

III – Apresentação dos formulários anexos a este edital devidamente preenchidos.

4. DAS VAGAS

4.1 - As vagas para composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Senador Canedo serão ofertadas aos seguintes segmentos da sociedade civil organizada:

2/6



- I – 01 vaga para Associações de Brigadistas ou de Bombeiros Voluntários ou congêneres;
- II – 01 vaga para Associações de Moradores;
- III – 01 vaga para Conselhos com atuação no município;
- IV – 01 vaga para os Segmentos Religiosos;
- V – 01 vaga para Associações Comerciais, industriais ou Agropecuárias de Senador Canedo;
- VI – 01 vaga para Maçonaria, Lions Clube ou Rotary Clube.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 – As inscrições para a Assembleia Eletiva para representação da Sociedade Civil Organizada na Gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC, serão realizadas em formulário próprio, disponível em anexo e deverão ser entregues na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, sito à Av. Dom Emanuel Qd. 02 Lotes 01 e 02, Residencial Anuar Auad, neste município ou enviados ao endereço eletrônico: defesacivil@senadorcanedo.go.gov.br no período de 04 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023. **No ato da inscrição deverão ser entregues ou enviados os seguintes documentos:**

- a) Requerimento de inscrição, conforme Anexo II deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização;
- b) Cópia da Ata da sessão que empossou a atual diretoria da instituição;
- c) Declaração de funcionamento conforme Anexo III deste edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;
- d) Relatório de atividades, conforme Anexo IV deste Edital, assinado pelo representante legal;
- e) Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ativo;
- f) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal da instituição.
- g) Ofício designando um (a) titular e um (a) suplente, para representarem a instituição como conselheiras (os), os quais tomarão posse caso seja eleita

3/6



a instituição na Assembleia Eletiva.

5.2 - Os documentos quando enviados por e-mail deverão ser anexados em formato PDF.

6. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - O resultado preliminar das inscrições será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo <https://www.senadorcanedo.go.gov.br> e no placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo em 25 de setembro de 2023.

6.2 - Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão da Assembleia Eletiva na Coordenadoria Municipal entre os dias 25 e 28 de setembro de 2023.

6.3 - O resultado final pós recursos, caso ajam, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo <https://www.senadorcanedo.go.gov.br> e no placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo em 29 de setembro de 2023.

7. DA ASSEMBLEIA ELETIVA

7.1- A Assembleia Eletiva será realizada de forma presencial no dia 4 de outubro de 2023 na Câmara Municipal de Senador Canedo, com início previsto para as 15:00 horas, com tolerância de 10 minutos e terá dois momentos:

I - Instalação da Assembleia pelo Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC.

II - Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva pela Comissão Eleitoral do CMPDC.

III - Participação com direito a voto na respectiva Assembleia Eletiva todos os presentes maiores e capazes.

7.2 - A Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva terá como atribuições:

I - Proceder a votação, com disponibilização das cédulas de votação,

4/6



recolhimento destas e contabilização final dos votos.

II - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

III – Providenciar ata a cerca dos acontecimentos da assembleia eletiva.

7.3- Terminada a Assembleia Eletiva, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado fazendo a leitura da Ata, contendo a relação das instituições eleitas, que restando aprovada será assinada pelos membros da mesa coordenadora.

7.4- Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidas as instituições com mais tempo de registro no CNPJ.

8. DO RESULTADO FINAL DA ASSEMBLEIA ELETIVA

8.1 - O resultado da Assembleia Eletiva será publicado no site da Prefeitura de Senador Canedo: senadorcanedo.go.gov.br em 06 de outubro de 2023.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1 - A posse dos Conselheiros eleitos e os designados pelo poder público municipal, titulares e suplentes, para o biênio 2023/2025, dar-se-á na sessão ordinária mensal do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC em 29 de novembro de 2023.

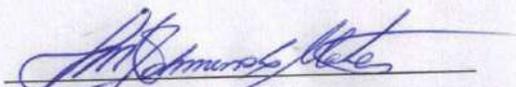
10. DISPOSIÇÕES SUPLEMENTARES

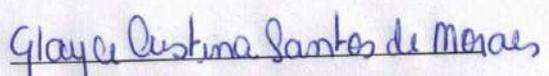
10.1 – Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas junto a Comissão da Assembleia Eletiva na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Av. Dom Emanuel Qd. 02 Lotes 01 e 02, Residencial Anuar Auad, ou enviados ao endereço eletrônico defesacivil@senadorcanedo.go.gov.br.

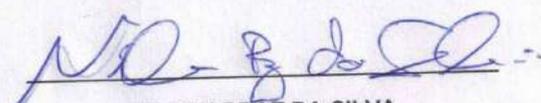


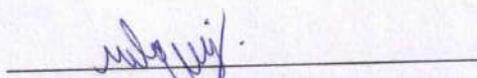
SENADOR CANEDO, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

**COMISSÃO DA ASSEMBLEIA E PROCESSO ELETIVO PARA
RECOMPOSIÇÃO DO CMPDC – 2023/2025**


EDMUNDO MATEUS DA SILVA JUNIOR
MEMBRO DA COMISSÃO


GLAYCE CRISTINA SANTOS DE MORAES
MEMBRA DA COMISSÃO


NILSON BRÁZ DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO


MELQUISEDEQUE MARTINS SANTOS
MEMBRO RELATOR DA COMISSÃO


WELLINGTON LEAL
MEMBRO RELATOR DA COMISSÃO


ADRIANO RODRIGO DE BARCELOS
PRESIDENTE CMPDC